

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 19 de JULHO de 2024 pág. 01-01

PORTARIA Nº 383/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, GEISON RODRIGUES DE SOUSA do cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 12 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 19 de julho de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 287-PRESI  
Sumé, 16 de julho de 2024.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 328/2024-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária a Sra. CARLA RAQUEL DE FREITAS MOTA, em virtude do falecimento do seu cônjuge, o ex-servidor, o Sr. BRAZ VALTÉRCIO MOTA DE SOUZA, Vigilante, símbolo ANE-112.1, matrícula nº 592, conforme exegese do art. 35, inciso I, art. 36, item "5" da alínea "c", do inciso VI, do art. 37 e art. 39, § 5º da lei Complementar nº 47/2023, a contar a partir de 01 de julho de 2024.

Josinaldo da Silva Viana  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 288-PRESI  
Sumé, 16 de julho de 2024.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 329/2024-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Vitalícia ao Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, em virtude do falecimento do seu cônjuge, a ex-servidora, a Sra. EDILEUSA LUISA DE ARAÚJO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços, símbolo ANE-104.1, matrícula nº 1361, conforme exegese do art. 35, inciso I, art. 36, art. 37, inciso VI, alínea "c" e art. 39, § 5º da lei Complementar nº 47/2023, c/c art 76-C da ELOM nº 78/2023, a contar a partir de 01 de julho de 2024.

Josinaldo da Silva Viana  
Diretor Presidente



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sumé.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA